

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, ECONÔMICO
E MEIO AMBIENTE



Teodoro Sampaio, 08 de outubro de 2021.

Carta 01/2021**Assunto: EXIGIBILIDADE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.**

Prezado (a) Senhor (a),

Em resposta a solicitação de licenciamento ambiental e analisando as documentações apresentadas, informamos que a atividade relacionadas a reforma do Talude, para obras de duplicação na BR 101, na propriedade do Sr. Newton Fernando Martins de Oliveira, denominada **Fazenda Rigau**, no município de Teodoro Sampaio – BA está **dispensada de licenciamento ambiental por INEXIGIBILIDADE**, dada a especificidade do empreendimento, do anexo I do Decreto 16.963/2016 e suas alterações, Resolução CEPRAM Nº 4.3217/2013, alterada pela Resolução CEPRAM nº 4420 /2015 e resolução CEPRAM 4579/2018.

Entretanto, o empreendimento **Consórcio TORC-VIA-ENECON**, inscrito no CNPJ: 20.830.837/0001-75, sediado na ROD BR 101 - KM 103, S/N, município de ALAGOINHAS, deve adotar cuidados e procedimentos de acordo com as legislações pertinentes, e que a execução de suas atividades não cause danos ambientais.

A inexistência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente ou o não atendimento aos cuidados e procedimentos aqui relacionados.

Atenciosamente,


José Alves da Cruz
Prefeito do Município de Teodoro Sampaio.


Rosalvo dos Santos Uzeda Luna
Secretário Municipal

De acordo,


Zenite da Silva Carvalho Leal
Consórcio Portal do Sertão
Eng.ª Sanitarista e Ambiental
CREA/BA: 80.088/D


Rodrigo dos Santos Silva
Consórcio Portal do Sertão
Eng. Ambiental
CREA/BA: 65602

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, ECONÔMICO
E MEIO AMBIENTE



Teodoro Sampaio, 08 de outubro de 2021.

Carta 02/2021

Assunto: EXIGIBILIDADE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.


Prezado (a) Senhor (a),

Em resposta a solicitação de licenciamento ambiental e analisando as documentações apresentadas, informamos que a atividade relacionadas a reforma do Talude, para obras de duplicação na BR 101, na propriedade do Sr. Jackson Assis Cedraz dos Reis, denominada **Fazenda Volta do Rio**, no município de Teodoro Sampaio – BA está **dispensada de licenciamento ambiental por INEXIGIBILIDADE**, dada a especificidade do empreendimento, do anexo I do Decreto 16.963/2016 e suas alterações, Resolução CEPRAM Nº 4.3217/2013, alterada pela Resolução CEPRAM nº 4420 /2015 e resolução CEPRAM 4579/2018.

Entretanto, o empreendimento **Consórcio TORC-VIA-ENECON**, inscrito no CNPJ: 20.830.837/0001-75, sediado na ROD BR 101 - KM 103, S/N, município de ALAGOINHAS, deve adotar cuidados e procedimentos de acordo com as legislações pertinentes, e que a execução de suas atividades não cause danos ambientais.

A inexistência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente ou o não atendimento aos cuidados e procedimentos aqui relacionados.


Atenciosamente,


José Alves da Cruz
Prefeito do Município de Teodoro Sampaio.


Rosalvo dos Santos Uzeda Luna
Secretário Municipal

De acordo,


Zenite da Silva Carvalho Leal
Consórcio Portal do Sertão
Eng.º Sanitarista e Ambiental
CREA/BA: 80.088/D


Rodrigo dos Santos Silva
Consórcio Portal do Sertão
Eng. Ambiental
CREA/BA: 65602